

## **PORTRARIA Nº 77 DE 27 DE ABRIL DE 2017**

(Publicada no Diário Oficial de 29/04/2017)

**Prorroga o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do exercício de 2017 estabelecido pela Portaria nº 310, de 20 de dezembro de 2016.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, com base na Lei 6.348, de 17 de dezembro de 1991 e no Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - RIPVA, aprovado pelo Decreto nº 902, de 30 de dezembro de 1991,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Os prazos constantes do anexo único da Portaria nº 310, de 20 de dezembro de 2016, com vencimento em 27 e 28/04/2017 ficam prorrogados, respectivamente, para os dias 03 e 04/05/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA GERAL